



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 194-01/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 194-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96, com sede na Rua Alcides Gomes, nº 28, bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, Bahia, representada neste ato por José Carlos Almeida Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.316.136-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 573.371.015-20, residente e domiciliado na Rua Alcides Gomes, nº 13, bairro Cidade Jardim, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e Contrato nº 194-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 194-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 194-01/2023** é de **R\$ 231.495,84 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

#### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**José Carlos Almeida Silva Transportes Eireli**

Empresa Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: